



## TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO N.º 11/2019

**PROCESSO:** 6017.2016/0013008-8

**OBJETO:** Contratação de instituição/empresa especializada em treinamento e capacitação de pessoas para o desenvolvimento e a realização do Curso Contabilidade Pública IN COMPANY com objetivo de manter o quadro funcional de servidores da Secretaria da Fazenda devidamente qualificado e atualizado.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, CNPJ nº 46.392.130/0001-18.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS – FIPECAFI, CNPJ Nº 46.359.865/0001-40.

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ nº 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190 - 17º andar, Centro, São Paulo - SP, CEP 01008-000, neste ato representada pela Coordenadora de Administração, Senhora **ELIANE OSTROWSKI**, conforme delegação de competência da Portaria SF nº 78, de 27/03/2019, adiante denominada simplesmente **SF, PMSP ou Contratante e a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI**, com sede na Rua Maestro Cardim, 1.170, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01323-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.359.865/0001-40, neste ato regularmente representada, vêm, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato SF nº 11/2019** em conformidade com o despacho no SEI nº 039178503 do processo citado na epígrafe, publicado no D.O.C. de 17/02/2021 conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA MODALIDADE

1.1. Fica alterado o local de realização do Curso “**Contabilidade Pública IN COMPANY**” passando do formato “*in company*” para a modalidade “on line – ao vivo”, em tempo real, com a participação simultânea.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PAGAMENTO

2.1. Fica alterado, excepcionalmente, o pagamento do Módulo III - Contabilidade Governamental, previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, alínea “c” para 38,31% do valor total da contratação depois de ministradas 54 horas/aula equivalente a R\$ 49.601,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos) e o remanescente correspondente a 32 horas/aula equivalente a aproximadamente 22,69% correspondente a R\$ 29.045,00 será pago após o encerramento do Módulo III.





**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**


3.1. Não haverá alteração no valor total da contratação, mantido em R\$ 129.500,00 (cento e vinte nove mil e quinhentos reais), onerando a dotação orçamentária nº 17.10.04.129.3011.3001.4490.3900.01 e 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, respeitado o Princípio da Anualidade Orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

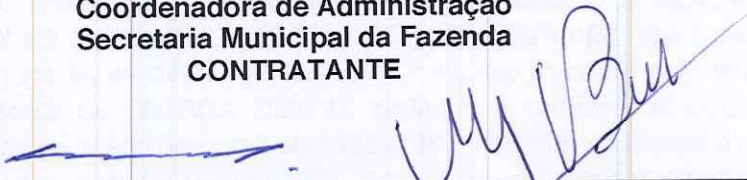
4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original, termo de referência, no que não colidirem com as disposições deste.

O presente instrumento, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de maço de 2024.



**ELIANE OSTROWSKI**  
Coordenadora de Administração  
Secretaria Municipal da Fazenda  
CONTRATANTE



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI  
CONTRATADA

**Wellington Rocha**  
Nome Representante Legal  
RG:                       
Cargo:                     

**Márcio Luiz Borinelli**  
Nome Representante Legal  
RG:                       
Cargo:                     

TESTEMUNHAS:

Reantes

NOME e CPF

Regina H. S. A. Mikalauskas  
RF:                     

NOME e CPF

**Mario Armando Fernandes**  
CPF:                     

